

14 07  
07  
07  
04  
04



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa



GABINETE DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA

PROJETO DE LEI Nº 598 /2004

DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES  
TURÍSTICAS DA PARAÍBA NAS SALAS DE  
CINEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido à obrigatoriedade da divulgação de peças publicitárias sobre o turismo paraibano, antes do início de cada sessão de cinema, preferencialmente aos fins de semana.

Art. 2º - As mídias a serem projetadas serão fornecidas pelo Órgão Estadual responsável pelo desenvolvimento, promoção, divulgação, desenvolvimento, planejamento e incentivo ao turismo paraibano e deverão conter até um minuto de informações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2004.

  
IRAÊ LUCENA  
Deputada Estadual

Aprovado em 1ª Turma  
Em 05/07/2004

1.º Secretário  
Em  
Aprovado em  
Turma



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa



GABINETE DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA

**JUSTIFICATIVA**

Nossa iniciativa de apresentar o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a exibição de informações turísticas da Paraíba nas salas de cinema, visa incrementar o processo de divulgação das potencialidades turísticas do Estado da Paraíba.

Fazer uso do cinema, considerado importante mídia de penetração popular, deverá ser parte de um conjunto de ações para difundir as belezas naturais do estado, os equipamentos turísticos, os festejos, as tradições e valores da Paraíba.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2004.

**IRAÊ LUCENA**  
**Deputada Estadual**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Lei nº 598/04  
04/04

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDACÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Ass. nº 598 sob o nº 598  
Em 07/07/2003  
*[Signature]*  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 07/07/2003  
*[Signature]*  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 20/07/2003  
*[Signature]*  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 20/07/2003  
*[Signature]*  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redução para indicação do Relator  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_/\_\_\_/2003  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2003  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

No (no) de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta 02 Pagina (S).  
Em 07/07/2003  
*[Signature]*  
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta \_\_\_\_\_ Documento (s)  
em anexo.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003.  
Assessor



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**PROJETO DE LEI Nº 598/2004.**

*Dispõe sobre a exibição de informações turísticas da Paraíba nas salas de cinema, e dá outras providências.*

**AUTOR:** Dep. Iraê Lucena.

**RELATOR SUBSTITUTO:** Dep. Gilvan Freire.

**P A R E C E R Nº 639/04**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o Projeto de Lei Nº 598/2004 da lavra da deputada Iraê Lucena, onde "*Dispõe sobre a exibição de informações turísticas da Paraíba nas salas de cinema, e dá outras providências*".

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

Breve relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**II - VOTO DO RELATOR**

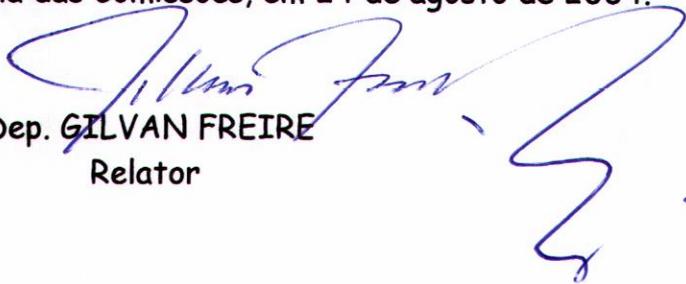
A proposta em epígrafe, da lavra do eminente parlamentar, tem por objetivo "*Dispõe sobre a exibição de informações turísticas da Paraíba nas salas de cinema, e dá outras providências*".

A iniciativa legislativa da matéria é própria do legislador estadual, bem como não vislumbramos qualquer óbice que venha se contrapor a recepção, tramitação e aprovação do projeto em tela, ademais a divulgação do turismo paraibano nas salas de cinema não represente qualquer interferência na iniciativa privada, más sim, um grande incentivo ao crescimento turístico do nosso Estado.

Ademais, a proposta, diante dos fatos e consistentes argumentos exarados pela deputada, anexa ao processo, afigura-se, procedente, justa e meritória.

Nestas circunstâncias, após laborioso estudo da matéria, opino seguramente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 598/2004, recomendando, afinal, por sua aprovação, na forma original.

É o voto,  
Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2004.

  
Dep. GILVAN FREIRE  
Relator



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

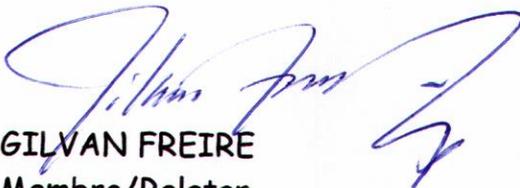


**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acosta-se de forma harmônica ao parecer da relatoria, pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa do Projeto de Lei nº 598/2004.

Este é o Parecer  
 Sala da Comissão, em 24 de agosto de 2004.

**FÁBIO NOGUEIRA**  
 Presidente

  
**GILVAN FREIRE**  
 Membro/Relator

  
**VITAL FILHO**  
 Membro

  
**FAUSTO OLIVEIRA**  
 Membro

**RODRIGO SOARES**  
 Membro

  
**EDINA WANDERLEY**  
 Relator

**GERVÁSIO MAIA FILHO**  
 Membro

*APROVANDO O PARERE NA JESSAS ORDINARIA REVISANDO NO DIA 25/08/2004*  
  
 3



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Eptácio Pessoa*

Ofício nº 393/2004

João Pessoa, 25 de agosto de 2004.

**Senhor Governador,**

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 598/04 de autoria da Deputada Iraê Lucena, que "Dispõe sobre a exibição de Informações Turísticas da Paraíba nas salas de cinema e dá outras providências".

**Atenciosamente,**

**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
"Palácio da Redenção"  
Praça João Pessoa, S/N Centro  
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 374/2004  
PROJETO DE LEI Nº 598/2004

Dispõe sobre a exibição de  
Informações Turísticas da Paraíba  
nas salas de cinema e dá outras  
providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

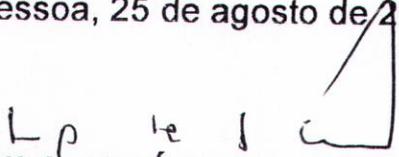
**Art. 1º** Fica estabelecido à obrigatoriedade da divulgação de peças publicitárias sobre o turismo paraibano, antes do início de cada sessão de cinema, preferencialmente aos fins de semana.

**Art. 2º** As mídias a serem projetadas serão fornecidas pelo Órgão Estadual responsável pelo desenvolvimento, promoção, divulgação, planejamento e incentivo ao turismo paraibano e deverão conter até um minuto de informações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de agosto de 2004.

  
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
Presidente